



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07121/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 152.205,26 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 400,00

Ficha: 11047

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL

Valor.....: R\$ 50,00

Ficha: 11047

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 200,00

Ficha: 11047

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP

Valor.....: R\$ 300,00

Ficha: 11047

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP

Valor.....: R\$ 1.000,00

Ficha: 11047

Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.252 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.004,00

Ficha: 10059

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07121/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10145
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 600,00 Ficha: 10145
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 62.095,65 Ficha: 10170
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA - QESE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 6.796,20 Ficha: 10246
Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 9.755,77 Ficha: 10118
Unid. Orc.....: 02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Função.....: 17 - SANEAMENTO
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa.....: 1016 - SANEAMENTO BÁSICO
Proj/Ativ.....: 2.303 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 515,36 Ficha: 11174
Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07121/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Função.....: 17 - SANEAMENTO
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa.....: 1701 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUTENÇÃO DRENAGEM PLUVIAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 34.750,00 Ficha: 10874

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.042,44 Ficha: 10494

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10495

Unid. Orc.....: 02.017.003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Proj/Ativ.....: 2.249 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....: R\$ 600,00 Ficha: 10502

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 0.004 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 20.030,48 Ficha: 10332

Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07121/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 150,00

Ficha: 10344

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Proj/Ativ.....: 2.414 - MANUTENÇÃO CISA LV

Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.415,36

Ficha: 11695

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 152.205,26 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Proj/Ativ.....: 1.357 - REGULAR.FUNDIÁRIA ÁREAS CLANDESTINAS REURB

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 400,00

Ficha: 10437

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 46.684,72

Ficha: 10879

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 69.891,85

Ficha: 10171

Proj/Ativ.....: 2.213 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - SECRETARIA DE ESTADO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07121/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor.....: R\$ 350,00 Ficha: 11225

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEEM
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 600,00 Ficha: 10202

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 9.755,77 Ficha: 10108

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 1.072 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO CONDAPAV/ILUMINAÇÃO
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10381

Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL
Valor.....: R\$ 50,00 Ficha: 10413

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....: R\$ 600,00 Ficha: 10992

Função.....: 26 - TRANSPORTE
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07121/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Programa.....: 2602 - PONTES E OBRAS DE ARTE
Proj/Ativ.....: 1.076 - CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ÁREAS URBANAS/RURAI
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
Valor.....: R\$ 300,00
Ficha: 10733

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.042,44
Ficha: 10492

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 500,00
Ficha: 10492

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
Proj/Ativ.....: 1.085 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 2.169,84
Ficha: 10258

Proj/Ativ.....: 1.416 - CONST.,REFORMA,AMPLIAÇÃO,MANUTENÇÃO UBS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 17.860,64
Ficha: 11705



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07121/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 02 DE JANEIRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07191/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 51.533,39 (cinquenta e um mil , quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 2755000 - RECUR. ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADM DIRETA

Valor.....: R\$ 500,00

Ficha: 11047

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 2715000 - TRANSF. DEST. SET. CULT.LC Nº195/2022 ART 5º

Valor.....: R\$ 33.314,45

Ficha: 11350

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 2716000 - TRANSF. DEST. SET. CULT.LC Nº195/2022 ART 8º

Valor.....: R\$ 17.718,94

Ficha: 11350

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 51.533,39 (cinquenta e um mil , quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07191/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 14 DE JANEIRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07192/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 153,13 (cento e cinquenta e três reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1715000 - TRANSF. DEST. SET. CULT.LC Nº195/2022 ART 5º

Valor.....: R\$ 99,96

Ficha: 11350

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1716000 - TRANSF. DEST. SET. CULT.LC Nº195/2022 ART 8º

Valor.....: R\$ 53,17

Ficha: 11350

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 153,13 (cento e cinquenta e três reais e treze centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 14 DE JANEIRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07227/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 76.578,70 (setenta e seis mil , quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 14.442,15

Ficha: 10170

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor.....: R\$ 2.500,00

Ficha: 10495

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 0.004 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 10.773,49

Ficha: 10332

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Proj/Ativ.....: 2.414 - MANUTENÇÃO CICALV



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07227/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Conta.....: 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 2.500,00 Ficha: 11694

Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 138,06 Ficha: 11695

Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 2.300,00 Ficha: 11695

Programa.....: 0015 - GESTÃO DA SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.420 - MANUTENÇÃO CAPS - CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.725,00 Ficha: 11832

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 1704 - PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Proj/Ativ.....: 2.297 - IMPLANT/MANUT.COLETA SELETIVA RESÍDUO SÓLIDO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 41.200,00 Ficha: 11108

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 76.578,70 (setenta e seis mil , quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 41.200,00 Ficha: 10879

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 1.089 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07227/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 14.442,15
Ficha: 10995

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.725,00
Ficha: 10884

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 2.500,00
Ficha: 10492

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 4.800,00
Ficha: 10345

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
Proj/Ativ.....: 1.085 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 138,06
Ficha: 10258

Proj/Ativ.....: 1.416 - CONST.,REFORMA,AMPLIAÇÃO,MANUTENÇÃO UBS



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07227/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 10.773,49

Ficha: 11705

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE JANEIRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07229/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 28.947,54 (vinte e oito mil , novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 28.947,54

Ficha: 20014

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 28.947,54 (vinte e oito mil , novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE JANEIRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 7250/2025

Institui Comissão de Monitoramento e avaliação de proposta selecionada através do edital elaborado pela administração pública municipal, tendo como competência a homologação de relatórios técnicos, priorizando o controle e os resultados e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** as previsões do Decreto nº 4625/2018, o qual regulamenta a celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão de Monitoramento e Avaliação de Proposta Selecionada Através de Edital Elaborado pela Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação de proposta selecionada através de editais elaborados pela administração municipal, tendo como competência a homologação de relatórios técnicos, priorizando o controle e os resultados, cuja composição será dos membros abaixo relacionados:

I – Membros titulares:

- a) Presidente: Paulo Vitor Miranda de Barros Mendes – ocupante do cargo de carreira de Advogado 20 Horas;
- b) Leila Aparecida da Cruz Carvalho – ocupante do cargo de carreira da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Auxiliar de Serviços Gerais;
- c) Leticia Resende Matozinhos Alves – ocupante do cargo de carreira de Monitor de Creche.

II – Membros suplentes:

- a) Márcia Helena de Oliveira Turqueti - ocupante do cargo de Adjunto de Gabinete;
- b) José Santana de Carvalho – ocupante do cargo de Conservador de Prédios Públicos;
- c) Pedro Arquelino Neto – ocupante do cargo de Operário.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação referidos no art. 56 do Decreto nº 4625-2018, que conterà:

I - os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014; e

II - o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a - avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b - descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1 - aos impactos econômicos ou sociais;

2 - ao grau de satisfação do público-alvo; e

3 - à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de trinta dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 2º O gestor avaliará o cumprimento do disposto no § 1º e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

§ 3º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

§ 4º Na hipótese do § 2º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a - a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b - a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 34; ou

II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a - a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b - a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.

§ 5º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 46 do Decreto nº 4625-2018, que o homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento.

§ 6º O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 7º As sanções previstas no Capítulo VII do Decreto nº 4625-2018 poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o § 6º deste artigo.

Art. 3º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - se for associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento não obsta a continuidade do processo de monitoramento e avaliação da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.



Art. 4º Constatada quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 5º Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros titulares ocupantes de cargos de carreira perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2350-2020, sendo o ônus suportado pelo ente a que estiver vinculado o servidor.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de fevereiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 039 – Terça – Feira 25 de Fevereiro de 2025

DECRETO Nº 7255/2025

Institui Nova Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** as previsões do Decreto nº 4625-2018, o qual regulamenta a celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual passa a ser composta pelos membros abaixo nomeados.

I – Membros titulares:

- a) Presidente: Filipe Lelis Henrique – ocupante do cargo de carreira de Advogado 20 Horas;
- b) Mariana Rosa de Carvalho Barbosa - ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo;
- c) Grasielle Maria de Souza Lima - ocupante do cargo de carreira de Recepcionista.

II – Membros suplentes:

- a) Eduardo Sávio de Paiva – ocupante do cargo de Contador;
- b) Aline Kelly Oliveira Faria - ocupante do cargo de Agente Administrativo;
- c) Jaqueline Kerley Dutra Vieira Hudson - ocupante do cargo de Professor I.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;

II – Elaborar editais de chamamento público;

III – Conduzir o certame de chamamento público;

IV – Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;

V – Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações do Decreto Municipal nº 4625 de abril de 2018.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

- a) Tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
- b) For parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo Único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 5º Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros titulares ocupantes de cargos de carreira perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2350-2020.

§ 1º. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7225 de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de fevereiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



DECRETO Nº 7256/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 02.12.2024, o benefício de pensão por morte a Luciene dos Santos Simão Gueiros, CPF nº 071.790.826-78, e a Giovana Isabelle Ventura Gueiros, CPF nº 071.790.826-78, respectivamente cônjuge e filha do servidor falecido Fábio do Nascimento Gueiros, Operário, matrícula nº 0334, servidor efetivo da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, empossado em 27 de setembro de 2017 e falecido no dia 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 26, inciso I, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988.

A pensão será atribuída em partes iguais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração que o segurado recebia na atividade, sendo dividida entre a cônjuge e a filha, com efeito retroativo à data do óbito. O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de fevereiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 982/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, devido aos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, com a seguinte representatividade:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivani Marques

Suplente: Denilson Hermes da Cunha

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Welinton Luís Baêta Lacerda

Suplente: Gislene dos Santos Lima Gil

III - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Stefano Washington Pereira da Silva

Suplente: Luziene Rosa da Silva Lobo

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Rosa Helena Rosa

Suplente: Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo

V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Lorena Paula dos Santos – Titular

- Paulo Henrique Dias Campos - Suplente

VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí

- Stephânia Helena Rosseti da Trindade – Titular

- Ayeska Lorrainy Turquete – Suplente

VII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí

- Carina Aparecida Soares Ferreira de Miranda – Titular

- Maria das Dores Vasconcelos – Suplente

VIII- Representantes das Associações de Moradores

- Adilson Ricardo de Souza – Titular

- Ricarte Eustáquio Silvano – Suplente

IX- Representantes das Associações de Agricultores

- Ailton Geraldo da Silva Cunha – Titular

- Vicente Marco de Paula – Suplente

X- Representantes da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Carandaí)

- Eliane Aparecida do Nascimento – Titular

- Norma Suely Rocha da Costa Moreno – Suplente

Parágrafo Único – A vigência do presente Conselho está em vigor até o dia 04 de julho de 2025, devendo, após, realizar-se uma nova assembléia dos membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 930 e 944 de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra da Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de fevereiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



*Instituto de Previdência Social do
Município de Carandaí
Carandaí Prev*
**“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Gestão 2025 - 2028**



1

PORTARIA 01/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

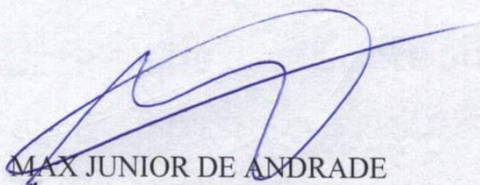
CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Helenice Conceição de Miranda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 12/02/2025 a 25/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 12/02/202.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



SUPERINTENDENTE DO CARANDAÍPREV

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro – Carandaí – MG
carandaiprev@carandai.mg.gov.br
CEP. 36.280.000
Tel.: (32) 3361-1177



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 039 – Terça – Feira 25 de Fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 046/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Adriana Cristina da Cunha Paiva ocupante do cargo de Técnico em Farmácia do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia no período de 01/03/2025 à 30/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 047/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Gledston Aderson de Oliveira ocupante do cargo de Agente Administrativo do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo no período de 06/03/2025 à 04/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 048/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Márcio Rogério Loschi ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem no período de 01/03/2025 à 30/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.



PORTARIA Nº 049/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Mauricio Campos da Cunha ocupante do cargo de Porteiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Porteiro no período de 01/03/2025 à 30/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 050/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Ronaldo Adriano da Costa ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 01/03/2025 à 30/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 051/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Dulce dos Santos Oliveira ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 17/03/2025 à 31/03/2025 e o restante a combinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.



PORTARIA Nº 052/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Flávia da Costa Moreira ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem no período de 01/03/2025 à 30/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 053/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Radimila Aieska Canton de Souza ocupante do cargo de Enfermeira do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeira no período de 14/03/2025 à 28/03/2025 e o restante a combinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 054/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Valéria Ferreira dos Santos Ramos ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 01/03/2025 à 30/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

Processo Licitatório nº: 002/2025 - Pregão Eletrônico nº: 002/2025

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: RA Confecções e Uniformes Ltda

CNPJ: 10.963.837/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de enxovais para o serviço de hotelaria e rouparia, para atender ao Setor de Serviços Gerais da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

Data de assinatura: 24/2/2025

Vigência: 24/2/2026

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Mario Antônio de Campos, pelo Fornecedor Registrado.

site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br//>, com início do recebimento das propostas: 8h do dia 26/2/2025. Término do recebimento das propostas: 8h do dia 17/3/2025. Início da sessão de disputa de preços: 8:45h do dia 17/3/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@carandai.mg.gov.br
Tatiane Cristina de Assis Reis – Pregoeira

Aviso de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Licitatório nº 003/2025, Edital nº 003/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e materiais de limpeza/higiene de consumo, para atender as necessidades do Serviço de Nutrição e Dietética – SND, Almoxarifado Central e Serviços Gerais da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br//>, com início do recebimento das propostas: 8h do dia 26/2/2025. Término do recebimento das propostas: 8h do dia 12/3/2025. Início da sessão de disputa de preços: 8:30h do dia 12/3/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@carandai.mg.gov.br
Tatiane Cristina de Assis Reis – Pregoeira

Aviso de Licitação

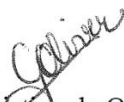
A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, Edital nº 004/2025, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, dietas especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais com a finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no

**Prefeitura Municipal de Carandaí****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo Público nº 001/2024**

O Município de Carandaí – MG, representado pela Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, **considerando que os candidatos de nº 01º, 06º, 07º, 10º e 01º PCD, anteriormente convocados, não compareceram para assumir o cargo, tornando-se portanto desistentes**, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Pessoal desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, objetivando a entrega dos documentos necessários à admissão e investidura no cargo. A não manifestação do candidato no prazo estabelecido no Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

CLASS:	NOME:	CARGO:
12º	Vitória de Castro Garcia Toledo	Agente de Controle de Endemias
13º	Pedro Lucas Damasceno	Agente de Controle de Endemias
14º	Talimara Paula da Silva Souza	Agente de Controle de Endemias
15º	Breno Fernando da Cruz Carvalho	Agente de Controle de Endemias
02º - PCD	Roberta Kelly Duarte da Costa	Agente de Controle de Endemias

Carandaí, 25 de fevereiro de 2025.

Glaucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

**HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ****CNPJ- 19.558.782-0001-07****CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE
CONCURSO 01/2023**

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, representado pela Diretora Presidente Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO Portaria 037/2025 publicada no D.O.M e site www.carandai.mg.gov.br em 06/02/2025;

CONSIDERANDO que a candidata abaixo relacionada apresentou toda documentação no Departamento Pessoal e está apta a assumir o referido cargo;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer no dia 06/03/2024, às 08h00, no Hospital Municipal Santana de Carandaí, para cerimônia de posse.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Flávia Cristina da Silva Ferreira

Carandaí, 25 de Fevereiro de 2024.



Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250- Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1481 e-mail hospitalsantana@carandai.mg.gov.br



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782-0001-07

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2020

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, representado pela Diretora Presidente Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2020, efetuada pelo Decreto nº 5774/2021 de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO Portaria 041/2025 publicada no D.O.M e site hospital.carandai.mg.gov.br em 11/02/2025;

CONSIDERANDO que a candidata abaixo relacionada apresentou toda documentação no Departamento Pessoal e esta apta a assumir o referido cargo;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer no dia 06/03/2025, às 08h00, no Hospital Municipal Santana de Carandaí, para cerimônia de posse.

CARGO: NUTRICIONISTA
Rivia de Fátima Esteves Ambrosini

Carandaí, 25 de Fevereiro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250- Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1481 e-mail hospitalsantana@carandai.mg.gov.br